LEI Nº 1385/2006

"Abre Créditos Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 559.500,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02-04.122.0001.4.012-3190 04	40.000,00
02.02.03-04.122.0001.4.018-3190 04	4.000,00
02.02.03-04.122.0001.4.018-3190 11	50.000,00
02.02.03-04.122.0001.4.019-3190 11	5.000,00
02.03.01-08.122.0001.4.021-3190 04	4.000,00
02.05-04.122.0001.4.050-3190 04	2.000,00
02.05-27.695.0011.4.131-3190 04	6.000,00
02.06.01-27.122.0001.4.057-3190 11	10.000,00
02.06.02-27.812.0012.4.058-3190 04	4.000,00
02.07.01-12.361.0014.4.066-3190 04	20.000,00
02.07.01-12.361.0014.4.066-3190 13	20.000,00
02.07.01-12.361.0014.4.066-3190 16	10.000,00
02.07.01-12.122.0001.4.062-3190 04	10.000,00
02.07.01-12.365.0016.4.072-3190 04	55.000,00
02.07.02-12.361.0014.4.080-3190 04	30.000,00
02.09.03-15.452.0021.4.098-3190 04	30.000,00
02.10.01-10.122.0001.4.103-3190 04	8.000,00
02.10.03-10.301.0025.4.113-3190 04	30.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.114-3190 04	9.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.116-3190 04	5.000,00
02.11.02-18.695.0034.4.126-3190 04	2.000,00
02.11.02-18.695.0034.4.126-3190 11	10.000,00
02.01-04.122.0001.4.002-3390 36	2.500,00
02.02.01-04.122.0001.4.008-3390 36	18.000,00
02.03.02-08.243.0004.4.027-3390 36	7.000,00
02.04-02.061.0008.4.044-3390 36	12.000,00
02.05-11.333.0009.4.051-3390 36	7.500,00
02.06.02-27.812.0012.4.059-3390 36	22.000,00
02.07.01-12.365.0016.4.072-3390 36	53.000,00
02.07.04-13.392.0019.4.083-3390 36	9.000,00
02.07.04-13.392.0019.4.084.3390 36	20.000,00
02.08.01-04.123.0001.4.086-3390 36	3.600,00
02.10.03-10.301.0023.4.112-3390 36	7.000,00
02.10.04-10.305.0028.4.119-3390 36	2.600,00
02.02.02-09.271.0003.4.016-3390 47	10.000,00

02.07.01-12.274.0003.4.063-3390 47	7.000,00
02.07.02-12.361.0014.4.080-3390 47	4.500,00
02.10.02-10.271.0003.4.104-3390 47	2.300,00
02.05-22.661.0011.4.054-3360 41	7.500,00
TOTAL.....	559.500,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.02.02-09.271.0000.0.001- Inativos e Pensionistas
3190 03 – Pensões 26.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura dos Créditos Adicional Suplementar e Especial, mencionados nos artigo 1º e 2º, será utilizada parte do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício de 2006 no montante de R$ 585.500,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de maio de 2006.

ANTÔNIO DIVINO MIRANDA
Prefeito Municipal

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
Secretário Municipal de Fazenda